CÂMARA MUNICIPAL DE DELTA
Estado de Minas Gerais
*Inovação, Transparência e Compromisso a serviço do povo!*

**REQUERIMENTO N. 021/2026**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DELTA – ESTADO DE MINAS GERAIS, VEREADOR CHARLES CRISLAN ELIAS DA SILVA.**

O Vereador JERRI ADRIANI DA SILVA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no art. 166 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que define o requerimento como o pedido escrito formulado sobre assuntos gerais que implique decisão das autoridades constituídas, vem, após ouvido o Soberano Plenário, REQUERER à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, Leriane Souza, a adoção das medidas administrativas necessárias para garantir a permanência de uma ambulância, acompanhada de motorista e de um(a) técnico(a) em enfermagem ou enfermeiro(a), nos locais de velório de nossa cidade durante os dias de sepultamento.

**JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente, Nobres Vereadores e Vereadoras,

A nossa amada cidade de Delta, com seus pouco mais de 10 mil habitantes, possui uma característica singular e preciosa que as grandes metrópoles já perderam: nós somos, em essência, uma grande família. Quando um cidadão deltense encerra sua jornada terrena, a dor da perda nunca se restringe aos muros de uma única casa. Quase toda a população conhece a pessoa que partiu ou mantém laços de afeto, amizade e vizinhança com os familiares enlutados. Por essa razão, é natural e bonito que os nossos velórios recebam sempre um grande fluxo de pessoas, unidas para prestar as últimas homenagens e dividir o peso da despedida.

CÂM. MUNICIPAL DE DELTA
RECEBIDO
08/09/2026
09:06h

No entanto, é justamente nesses momentos de profunda comoção coletiva, extrema vulnerabilidade e estresse emocional agudo que o corpo físico muitas vezes cede. É frequente e doloroso presenciarmos familiares e amigos passando mal, sofrendo com quedas bruscas de pressão arterial, picos de ansiedade, crises de choro incontroláveis ou desmaios. A dor do luto rasga a alma, mas também adoece o corpo.

Nessas horas de desespero, a ausência de um suporte médico imediato pode transformar um mal-estar passageiro em uma emergência grave. O amparo à nossa população não deve ser apenas uma obrigação fria do papel, mas um gesto contínuo de empatia e cuidado. Quando a Administração Pública disponibiliza uma ambulância e profissionais de saúde para resguardar essas famílias, o Município está, na verdade, abraçando seus cidadãos no momento em que eles estão mais frágeis.

É dever do Estado cuidar da sua gente até mesmo na hora do adeus. Tenho absoluta certeza da sensibilidade da Prefeita Leriane Souza para compreender a grandeza desta necessidade, assim como conto com o apoio unânime dos meus nobres pares para a aprovação deste requerimento, levando mais dignidade, segurança e compaixão ao povo de Delta.

Plenário da Câmara Municipal de Delta/MG, 8 de setembro de 2026.

**JERRI ADRIANI DA SILVA**
Vereador
Câmara Municipal de Delta/MG